

EDITAL Nº 004/2022 - SETI

Prêmio Paranaense de Ciência e Tecnologia Governador José Richa

O Estado do Paraná, por meio da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, consoante dispõe a Lei Estadual nº 19.848/2019 e Decreto Estadual nº 1419/2019, localizada na Avenida Lothário Meissner nº 350, Bairro Jardim Botânico, em Curitiba, Paraná, torna público o presente Edital, que estabelece os termos e condições para a realização do 36º Prêmio Paranaense de Ciência e Tecnologia Governador José Richa, regendo-se este pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Estadual nº 19.199/17, Decretos Estaduais nº 7.745/86 e nº 5.364/2009 e demais normas aplicáveis,

1. DO PRÊMIO E SEUS OBJETIVOS

1.1 O PRÊMIO PARANAENSE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOVERNADOR JOSÉ RICHA, assim denominado em razão da Lei Estadual nº 19.199/17, instituído por meio do Decreto nº 7.745/86 e nos termos do Decreto Estadual nº 5.364/09, está estabelecido como reconhecimento e estímulo a pesquisadores, extensionistas, estudantes de graduação, inventores e jornalistas do Estado do Paraná.

1.2 Os objetivos do Prêmio Paranaense de Ciência e Tecnologia são:

I - identificar, disseminar, estimular e premiar a realização de ações de pesquisa e extensão;

II - dar visibilidade à produção científica e tecnológica desenvolvida no Estado do Paraná e valorizar a trajetória acadêmica e científica de pesquisadores;

2. DAS ÁREAS E CATEGORIAS

2.1 O Prêmio Paranaense de Ciência e Tecnologia, lançado anualmente até o mês de dezembro pela Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, contempla duas áreas do conhecimento a cada ano, em sistema de rodízio, a saber:

1º Ano - Áreas: Ciências Humanas e Sociais e Ciências Agrárias;

2º Ano - Áreas: Engenharias e Ciências Biológicas;

3º Ano - Áreas: Ciências Exatas e da Terra e Ciências da Saúde;

2.1.1 Na Edição 2022 serão contempladas as áreas: **CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E CIÊNCIAS AGRÁRIAS**.

2.1.2 Para efeitos deste Edital as referências de áreas estão em conformidade com a Tabela das Grandes Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).¹

2.2 O 36º Prêmio Paranaense de Ciência e Tecnologia - Edição 2022 será conferido a cada uma das áreas, nas seguintes categorias:

a) Categoria Profissional para um pesquisador e para um pesquisador-extensionista;

b) Categoria Estudante de Curso de Graduação;

c) Categoria Inventor Independente; e

d) Categoria Jornalismo Científico.

2.2.1 Para efeitos deste Prêmio, considera-se:

Pesquisador: Profissional que esteja vinculado a uma instituição de ensino superior ou de pesquisa no Estado do Paraná; desenvolva atividades de pesquisa; tenha produção científica e/ou tecnológica de

¹ <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>

reconhecido valor para o progresso das áreas: **CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E CIÊNCIAS AGRÁRIAS**.

Pesquisador-Extensionista: Profissional que esteja vinculado a uma instituição de ensino superior ou de pesquisa e extensão no Estado do Paraná; desenvolva atividades extensionistas; tenha produção científica extensionista de reconhecido valor para o progresso das áreas: **CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E CIÊNCIAS AGRÁRIAS**.

Estudante de Graduação: Estudante de graduação regularmente matriculado em curso ofertado em Instituição de Ensino Superior sediada no Estado do Paraná, credenciada junto ao órgão competente do Sistema de Ensino; tenha produção científica, tecnológica ou de extensão, de reconhecido valor para o progresso das áreas: **CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E CIÊNCIAS AGRÁRIAS**.

Inventor Independente: Pessoa física, residente e domiciliada no Estado do Paraná, sem vínculo empregatício com instituição de ensino superior ou de pesquisa, não ocupante de cargo efetivo, cargo militar ou emprego público, que seja inventor, obtentor ou autor de criação, independentemente de sua formação acadêmica, nos termos da Lei Estadual 20.541, de 20 de abril de 2021. O invento nas áreas: **CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E CIÊNCIAS AGRÁRIAS** deve contribuir com o desenvolvimento social e econômico.

Jornalismo Científico: Jornalista, residente e domiciliado no Estado do Paraná há pelo menos um ano na condição de jornalista, pesquisador ou professor com atuação comprovada nos veículos de comunicação, que tenha se destacado pela realização de reportagem na área da ciência ou tecnologia ou inovação, veiculada em meios de comunicação do Estado do Paraná (exceto produções jornalísticas institucionais), que destaque a importância do conhecimento científico e tecnológico como base para o desenvolvimento do Estado e para melhoria da qualidade de vida dos paranaenses a partir de ações e programas desenvolvidos por grupos de pesquisa, pesquisadores individuais, institutos, centros de pesquisa e/ou instituições de ensino superior sediadas no Estado do Paraná, nas áreas: **CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E CIÊNCIAS AGRÁRIAS**.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para concorrer ao 36º Prêmio Paranaense de Ciência e Tecnologia - Edição 2022 - serão de 07/03/2023 a 05/07/2023, única e exclusivamente por sistema eletrônico, com as orientações neste Edital e no site da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) - <https://www.seti.pr.gov.br/>;

3.2 O candidato a este Prêmio na categoria Pesquisador deverá encaminhar os documentos abaixo relacionados em sistema eletrônico no site da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) - <https://www.seti.pr.gov.br/>;

I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, com indicação de UMA área de conhecimento. A área de conhecimento escolhida será considerada na avaliação das obras técnico-científicas publicadas conforme pontuação descrita no ANEXO A deste edital. A qualificação das obras seguirá tabela Qualis/CAPEs em vigor e disponível na Plataforma Sucupira na data do encerramento das inscrições;

II - Currículo Lattes completo e atualizado referente ao período de 01/01/2021 a 31/07/2023 em formato pdf e anexado à plataforma eletrônica de inscrição;

III - Carta de Indicação, devidamente justificada, de Departamento e/ou Coordenação de Curso de Instituições de Ensino Superior, titulares de Institutos de Pesquisa, Entidades de Classe, Empresas Públicas e Privadas, outras entidades congêneres, bem como por pesquisadores de renome do Estado do Paraná;

IV - Obra científica, tecnológica, assim compreendida para fins do presente Edital, como um **Artigo Científico** de reconhecido valor para o progresso das áreas: **CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E CIÊNCIAS AGRÁRIAS**, devidamente publicado em periódicos indexados. A publicação do artigo científico deve estar compreendida entre 01/01/2021 a 05/07/2023. O artigo científico deverá ser enviado em língua portuguesa e formato pdf;

3.3 O candidato a este Prêmio na categoria Pesquisador-Extensionista deverá encaminhar os documentos abaixo relacionados em sistema eletrônico no site da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) – <https://www.seti.pr.gov.br/>:

I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, com indicação de UMA área de conhecimento. A área de conhecimento escolhida será considerada na avaliação das obras científicas publicadas conforme pontuação descrita no ANEXO B deste edital. A qualificação das obras seguirá tabela Qualis/CAPES em vigor e disponível na Plataforma Sucupira na data do encerramento das inscrições;

II - Currículo Lattes completo e atualizado referente ao período de 01/01/2021 a 31/07/2023 em formato pdf e anexado à plataforma eletrônica de inscrição;

III - Carta de Indicação, devidamente justificada, de Departamento e/ou Coordenação de Curso de Instituições de Ensino Superior, titulares de Institutos de Pesquisa, Entidades de Classe, Empresas Públicas e Privadas, outras entidades congêneres, bem como por pesquisadores de renome do Estado do Paraná;

IV - Obra extensionista, assim compreendida para fins do presente Edital, como um Relatório Parcial, Anual ou Final de Projeto de Extensão Institucionalizado segundo as normas próprias da Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT) a qual o candidato está vinculado. A obra extensionista deve ter reconhecido valor para o progresso da extensão nas áreas: **CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E CIÊNCIAS AGRÁRIAS**. O Relatório de Projeto de Extensão deve estar redigido em Língua Portuguesa e ser enviado em formato pdf.

V – Comprovante de aprovação do Relatório de Projeto de Extensão. Este deverá estar oficialmente aprovado pelo órgão competente na instituição de origem do candidato, entre 01/01/2021 a 05/07/2023. O candidato deverá apresentar documentos que comprovem a entrega e aprovação do referido relatório ao órgão competente por um dos seguintes documentos: declaração do gestor institucional, *print* da tela do sistema de gestão de projetos da instituição, portaria/ resolução de aprovação ou ata de reunião do órgão responsável pela aprovação.

3.4 O candidato a este Prêmio na categoria Estudante de Graduação deverá encaminhar os documentos abaixo relacionados em sistema eletrônico no site da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) - <https://www.seti.pr.gov.br/>:

I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, com indicação de UMA área de conhecimento. A área de conhecimento escolhida será considerada na avaliação das obras científicas publicadas conforme pontuação descrita no ANEXO C deste edital. A qualificação das obras seguirá tabela Qualis/CAPES em vigor e disponível na plataforma sucupira por ocasião do encerramento das inscrições;

II - Currículo Lattes completo e atualizado referente ao período de 01/01/2021 a 31/07/2023 em formato pdf e anexado à plataforma eletrônica de inscrição;

III – Formulário de avaliação do Currículo Lattes contendo o registro das ações voltadas ao desenvolvimento e realização de obra(s) científica(s), tecnológica(s) e/ou extensionista(s) das áreas: **CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E CIÊNCIAS AGRÁRIAS**;

IV - Carta de Indicação, devidamente justificada, de Departamento e/ou Coordenação de Curso de

Instituições de Ensino Superior, titulares de Institutos de Pesquisa, ou de pesquisadores de renome do Estado do Paraná;

V - Obra científica, tecnológica, assim compreendida para fins do presente Edital, como um **Artigo Científico** de reconhecido valor para o progresso das áreas: **CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E CIÊNCIAS AGRÁRIAS**, devidamente aceito ou publicado em periódicos indexados sendo o candidato o primeiro autor. O aceite ou publicação do artigo científico deve estar compreendido entre 01/01/2021 a 05/07/2023. O artigo científico, em língua portuguesa, deverá ser enviado em formato pdf.

3.5 O candidato a este Prêmio na categoria Inventor Independente deverá encaminhar os documentos abaixo relacionados em sistema eletrônico no site da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) - <https://www.seti.pr.gov.br/>:

I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;

II – ANEXO D devidamente preenchido, descrevendo o invento, o qual deve contribuir com o desenvolvimento social e econômico nas áreas: **CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E CIÊNCIAS AGRÁRIAS**;

III - Fotografia ou vídeo mostrando/demonstrando o invento,

IV - Declaração assinada pelo inventor afirmando ser de sua criação o invento ou protocolo de registro de patente ou a patente;

V - Declaração assinada pelo candidato, confirmando ser residente e domiciliado no Estado do Paraná há pelo menos um ano.

3.6 O candidato a este Prêmio na categoria Jornalismo Científico deverá encaminhar os documentos abaixo relacionados em sistema eletrônico no site da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) - <https://www.seti.pr.gov.br/>:

I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, com a indicação de uma área de conhecimento. É imprescindível que o nome do veículo, a data de publicação/veiculação, autor ou autores estejam visíveis na ficha de inscrição;

II - Declaração assinada pelo candidato, confirmando ser residente e domiciliado no Estado do Paraná há pelo menos um ano;

III - Cópia do jornal ou revista contendo o trabalho: reportagem impressa; áudio; ou vídeo da reportagem eletrônica, afeta às áreas: **CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E CIÊNCIAS AGRÁRIAS**. A produção jornalística deve envolver ciência, tecnologia e inovação, destacando a importância do conhecimento científico e tecnológico como base para o desenvolvimento do Estado e para a melhoria da qualidade de vida dos paranaenses. A produção jornalística deve envolver ações e programas desenvolvidos por grupos de pesquisa, pesquisadores individuais, institutos, centros de pesquisa e/ou instituições de ensino superior, sediadas no Estado do Paraná, veiculada no período entre 01/01/22 a 05/07/23, em meios de comunicação do Estado do Paraná (exceto produções jornalísticas divulgadas em meios de comunicação institucionais).

A produção jornalística abrange: Mídia Impressa, Radiojornalismo, Telejornalismo e Internet, sendo:

Mídia Impressa: serão aceitos materiais jornalísticos publicados em jornais e revistas com circulação no Paraná independente da periodicidade. Em casos de veículos com circulação online e impresso, será considerado o formato (mídia impressa ou internet) no momento da inscrição.

Os trabalhos deverão ser anexados (reportagem) em campo específico no link <https://www.seti.pr.gov.br/>;

Radiojornalismo: serão aceitas matérias jornalísticas obrigatoriamente veiculadas em emissoras de rádio do Paraná com a devida comprovação. Também se encaixam nessa categoria podcasts disponíveis em sites especializados em publicação de *podcasts*, *streamings*, plataformas ou sites de veículos de comunicação do Paraná, sendo o formato escolhido pelo candidato no momento da inscrição (radiojornalismo ou internet). O trabalho deve ser inserido (áudio) no YouTube ou outro site de repositório e inserir o link de acesso em campo específico no link <https://www.seti.pr.gov.br/>;

Telejornalismo: serão aceitas matérias jornalísticas obrigatoriamente veiculadas em emissoras de TV e WebTV no Paraná com a devida comprovação. Em casos de veículos com circulação online e TV, será considerado o formato (telejornalismo ou internet) no momento da inscrição. O trabalho deve ser inserido (vídeo) no YouTube ou outro site de repositório e inserir o link de acesso em campo específico no link <https://www.seti.pr.gov.br/>;

Internet: serão aceitos materiais jornalísticos publicados em sites de veículos de imprensa. Nesta categoria também serão consideradas matérias publicadas em jornais com circulação online. O trabalho deve ser inserido (vídeo ou áudio) no YouTube ou outro site de repositório e inserir o link de acesso em campo específico e o link de acesso deve ser registrado em campo específico no formulário de inscrição; A reportagem (em Mídia Impressa, Radiojornalismo, Telejornalismo ou Internet) deve ser de autoria do proponente.

IV – Declaração da chefia de redação ou chefia de reportagem afirmando autoria, data e horário de veiculação da reportagem;

3.7 Os materiais podem ser individuais ou coletivos e devem ser assinados por jornalista em atividade no Paraná;

3.8 Cada profissional pode submeter apenas um trabalho e cada matéria poderá ser inscrita somente uma vez;

3.9 Serão aceitos trabalhos publicados/veiculados em meios de comunicação como emissoras de rádio, podcasts, emissoras de TV, jornais, revistas e portais de notícias do Paraná;

3.10 Os inscritos que indicarem links com algum problema ou que não estiverem mais no ar na data da avaliação serão automaticamente desclassificados;

3.11 As reportagens veiculadas em jornal ou revista devem ser enviadas em formato pdf, contendo a identificação da reportagem, do autor e do veículo que a publicou. Para uma série de reportagens em forma de revista serão aceitas até três matérias;

3.12 Para as inscrições de reportagens veiculadas em rádio é necessário o upload do arquivo com o áudio, com a devida identificação da reportagem, do autor e do veículo que a publicou, no próprio arquivo de áudio. Serão aceitas até três reportagens veiculadas em rádio;

3.13 Para as inscrições de reportagens veiculadas em televisão é necessário o upload do vídeo e do pdf do texto da reportagem, com a devida identificação da reportagem, do autor e do veículo que a publicou. Para reportagem de TV serão aceitas matérias únicas e séries de reportagens com até três matérias;

3.14 Para as reportagens veiculadas pela Internet, os textos devem ser apresentados em arquivos digitais, incluindo o link da veiculação original, além da devida identificação da reportagem, do autor e do veículo que a publicou;

3.15 As inscrições de trabalhos elaborados por equipe devem conter os nomes e CPF de todos os profissionais que participaram do trabalho, inseridos no campo correspondente na própria ficha de inscrição. Neste caso é obrigatória a indicação de um nome, que representará todos os profissionais da equipe.

3.16 Não serão aceitos trabalhos não assinados ou identificados de forma incompleta, conforme as especificações deste Edital;

3.17 Não serão aceitas produções jornalísticas divulgadas em meios de comunicação institucionais;

3.18 A comprovação de que é jornalista com atuação no Estado do Paraná poderá ser feita por meio da apresentação de documentos como: registro profissional, carteira profissional, carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração;

3.19 Não serão aceitos textos opinativos, tais como: editorial, comentário, artigo, resenha, crítica, coluna e crônica.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1 Será premiado um candidato de cada uma das áreas do conhecimento (relacionadas no item 2.1.1) e de cada uma das categorias (relacionadas no item 2.2) da edição em curso, cujo prêmio é indivisível, com:

a) certificado;

b) prêmio em dinheiro no valor equivalente a uma vez e meia do valor líquido do vencimento do professor titular em regime de dedicação exclusiva, incluindo a gratificação de incentivo à titularidade de doutor, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, ao pesquisador e ao pesquisador-extensionista;

c) prêmio em dinheiro no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor líquido do vencimento do professor titular em regime de dedicação exclusiva, incluindo a gratificação de incentivo à titularidade de doutor, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, ao estudante de graduação;

d) prêmio em dinheiro no valor equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor líquido do vencimento do professor titular em regime de dedicação exclusiva, incluindo a gratificação de incentivo à titularidade de doutor, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, ao inventor independente.

e) prêmio em dinheiro no valor equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor líquido do vencimento do professor titular em regime de dedicação exclusiva, incluindo a gratificação de incentivo à titularidade de doutor, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, ao jornalista.

4.2 O prêmio em dinheiro será em moeda nacional e depositado em conta bancária de sua titularidade indicada pelo vencedor;

4.3 O resultado estará disponível na página da SETI, após a realização da cerimônia de premiação;

5. DA COMISSÃO JULGADORA E AVALIAÇÃO

5.1 Os candidatos às Categorias: Profissional Pesquisador, Estudante de Curso de Graduação e Inventor serão julgados por uma Comissão composta por, no mínimo, cinco profissionais de cada uma das áreas definidas vinculados às áreas da pesquisa, provenientes de instituições de Estados brasileiros, exceto do

Estado do Paraná, escolhidos e convidados pela Coordenadoria de Ciência e Tecnologia da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - CCT-SETI;

5.2 Os candidatos à Categoria Pesquisador Extensionista serão julgados por uma Comissão composta por, no mínimo, cinco profissionais de cada uma das áreas definidas, vinculados às áreas da extensão, provenientes de instituições de Estados brasileiros, exceto do Estado do Paraná, escolhidos e convidados pela Coordenadoria de Ciência e Tecnologia da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - CCT-SETI;

5.3 Os candidatos à Categoria Jornalismo Científico serão julgados por uma Comissão composta por, no mínimo, cinco profissionais de outros Estados brasileiros, sendo pelo menos um deles da área de jornalismo científico atuante em veículo de grande circulação estadual e/ou nacional, escolhidos e convidados pela Coordenadoria de Ciência e Tecnologia da SETI;

5.4 O nome dos julgadores serão divulgados por ocasião da concessão do Prêmio;

5.5 Os critérios a serem avaliados pela Comissão Julgadora são:

Para Inscritos como Pesquisador:

5.5.1 Pesquisador: A avaliação deverá contemplar o desenvolvimento de ações e realização de obras científicas, tecnológicas, de reconhecido valor para o progresso das áreas: **CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E CIÊNCIAS AGRÁRIAS**, de acordo com os seguintes critérios:

Tabela 01: **Critérios de análise e julgamento para categoria Pesquisador**

Item	Critérios de análise e julgamento	Peso	Notas
A	Obra científica - Artigo Científico (JCR do periódico)	5,0	0 a 10
B	Produção técnico-científica e inovação tecnológica na área indicada pelo candidato e listado no currículo Lattes	2,5	0 a 10
C	Formação de recursos humanos	1,5	0 a 10
D	Atuação relevante em ciência, tecnologia e inovação	1,0	0 a 10
Nota			

- Os critérios de avaliação de cada item estão descritos no Anexo A deste Edital.
- As notas, dentro de cada item, serão atribuídas com valores de 0 a 10, sendo zero o menor e 10 o maior.
- A pontuação final de cada proposta será aferida pela somatória das notas finais de cada item multiplicados pelos respectivos pesos, conforme a fórmula abaixo.

Fórmula de cálculo:

$$\text{Nota} = (\text{subtotal A} \times 5) + (\text{subtotal B} \times 2,5) + (\text{subtotal C} \times 1,5) + (\text{subtotal D} \times 1)$$

Os cinco pesquisadores com maior pontuação conforme Tabela 01 serão avaliados conforme Tabela 02. Havendo empate na pontuação do 5º colocado, todos os que tiverem a mesma pontuação serão classificados.

Pesquisador: A avaliação deverá contemplar obra científica, de reconhecido valor para o progresso da **CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E CIÊNCIAS AGRÁRIAS**, de acordo com os seguintes critérios:

Tabela 02: **Avaliação da Obra Científica: Artigo Científico**

Item	Avaliação da Obra Científica: Artigo Científico	Notas
------	---	-------

A	Obra científica - Artigo Científico (avaliação qualitativa pela comissão julgadora)	
---	---	--

a) Os critérios de avaliação estão descritos no Anexo A1 deste Edital.

5.5.2 Pesquisador-Extensionista: A avaliação deverá contemplar o desenvolvimento de projeto de extensão institucionalizado e comprovado por meio de relatório parcial, anual ou final, devidamente aprovado institucionalmente, que demonstre reconhecido valor para o progresso das áreas: **CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E CIÊNCIAS AGRÁRIAS**, de acordo com os seguintes critérios:

Tabela 03: Critérios de análise e julgamento

Item	Critérios de análise e julgamento	Peso	Notas
A	Obra extensionista – Relatório parcial, anual ou final de projeto de extensão devidamente aprovado na instituição de origem do candidato	5,0	0 a 10
B	Produção técnico-científica e inovação tecnológica na área indicada pelo candidato e listado no currículo lattes	2,5	0 a 10
C	Formação de recursos humanos	1,5	0 a 10
D	Atuação relevante em ciência, tecnologia e inovação	1,0	0 a 10
Nota			

- a) Os critérios de avaliação de cada item estão descritos no Anexo B deste Edital.
 b) As notas, dentro de cada item, serão atribuídas com valores de 0 a 10, sendo zero o menor e 10 o maior.
 c) A pontuação final de cada proposta será aferida pela somatória das notas finais de cada item multiplicados pelos respectivos pesos, conforme a fórmula abaixo.

Fórmula de cálculo:

$$\text{Nota} = (\text{subtotal A} \times 5) + (\text{subtotal B} \times 2,5) + (\text{subtotal C} \times 1,5) + (\text{subtotal D} \times 1)$$

5.5.3 Estudante de Graduação: A avaliação deverá contemplar o desenvolvimento de ações e participação em obra científica, tecnológica ou de extensão, de reconhecido valor para o progresso da **CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E CIÊNCIAS AGRÁRIAS**, de acordo com os seguintes critérios:

Tabela 04: Critérios de análise e julgamento

Item	Critérios de análise e julgamento	Peso	Notas
A	Obra científica - Artigo Científico	5,0	0 a 10
B	Produção técnico-científica e inovação tecnológica na área indicada pelo candidato e listado no currículo Lattes	2,5	0 a 10
C	Participação em projetos de ensino, extensão, pesquisa ou inovação	1,5	0 a 10
D	Participação e organização de eventos científicos	1,0	0 a 10
Nota			

- a) Os critérios de avaliação de cada item estão descritos no Anexo C deste Edital.
 b) As notas, dentro de cada item, serão atribuídas com valores de 0 a 10, sendo zero o menor e 10 o maior.
 c) A pontuação final de cada proposta será aferida pela somatória das notas finais de cada item multiplicados pelos respectivos pesos, conforme a fórmula abaixo.

Fórmula de cálculo:

$$\text{Nota} = (\text{subtotal A} \times 5) + (\text{subtotal B} \times 2,5) + (\text{subtotal C} \times 1,5) + (\text{subtotal D} \times 1)$$

5.5.4 Inventor Independente: A avaliação deverá contemplar a promoção da inclusão social, a geração de trabalho e renda, nas áreas: **CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E CIÊNCIAS AGRÁRIAS**, de acordo com os seguintes critérios:

Tabela 05: **Critérios de análise e julgamento**

Item	Critérios de análise e julgamento	Peso	Notas
A	Potencial de inovação, aplicabilidade e de contribuição para o desenvolvimento social, científico e tecnológico.	6,0	0 a 10
B	Funcionalidade do protótipo	2,0	0 a 10
C	Método aplicado para desenvolvimento do produto	2,0	0 a 10
Nota			

- a) Descrição da tecnologia/invenção devidamente preenchida – Anexo D
- b) Os critérios de avaliação de cada item estão descritos no Anexo E deste Edital.
- c) As notas, dentro de cada item, serão normalizadas de 0 a 10 pela maior pontuação do item;
- d) A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

Fórmula de cálculo:

$$\text{Nota} = (\text{subtotal A} \times 6) + (\text{subtotal B} \times 2) + (\text{subtotal C} \times 2)$$

5.5.4.1 É facultado aos jurados, individualmente, ou mediante Comissão, verificarem, pessoalmente, a invenção.

5.5.5 Jornalismo Científico: A avaliação deverá contemplar a contribuição da matéria jornalística para o desenvolvimento das áreas: **CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E CIÊNCIAS AGRÁRIAS** de acordo com os seguintes critérios:

Tabela 06: **Critérios de análise e julgamento**

Item	Critérios de análise e julgamento	Notas
A	Qualidade de texto, imagem e edição da reportagem.	0 a 10
B	Aspectos sociais, econômicos, políticos, culturais e educacionais abordados na reportagem, com foco na Ciência, Tecnologia e Inovação como agente transformador da sociedade.	0 a 10
C	Diversidade e qualidade de fontes, tais como: pesquisadores, estudantes e professores; representantes de organizações governamentais e da sociedade civil; empreendedores e empresários; pessoas da comunidade e do meio acadêmico; entre outros.	0 a 10
D	Criatividade no desenvolvimento da reportagem, com foco na popularização da ciência.	0 a 10
E	Reportagem que desperte interesse e gere compreensão dos públicos em relação à produção científica e o seu impacto na sociedade e no dia a dia das pessoas.	0 a 10
F	Apresentação, comparação e análise de dados estatísticos e indicadores de diferentes fontes, aliados a uma leitura humanizada.	0 a 10
G	Originalidade, ineditismo e diferenciação do material jornalístico.	0 a 10
H	Clareza na explicação de termos técnicos.	0 a 10
Nota		

- a) Os critérios de avaliação de cada item estão descritos no Anexo F deste Edital.

b) A pontuação final de cada proposta será aferida pela média aritmética das notas atribuídas para cada item.

5.6 Cada um dos jurados receberá para avaliação da categoria Pesquisador, Pesquisador-Extensionista e Estudante de Graduação, por sistema eletrônico: Currículo Lattes dos candidatos, Formulário de Pontuação preenchido, Obra Científica, Tecnológica ou Extensionista da área pertinente, Planilha com os critérios a serem avaliados.

5.7 Cada um dos jurados receberá para avaliação da categoria Jornalismo Científico, por sistema eletrônico: Produção Jornalística (Mídia Impressa, Rádiojornalismo, Telejornalismo e Internet) e planilha com os critérios a serem avaliados.

5.7.1 Cada um dos jurados receberá para avaliação da categoria Inventor Independente, por sistema eletrônico: Documento escrito descrevendo o invento, Fotografia ou vídeo mostrando/demonstrando o invento e planilha com os critérios a serem avaliados. Faculta-se aos jurados, individualmente ou mediante Comissão, verificarem pessoalmente a invenção.

5.7.2 Os jurados deverão encaminhar, por sistema eletrônico, a avaliação (planilha com as notas) conforme prazo estabelecido pela CCT-SETI.

6. CALENDÁRIO DE INSCRIÇÃO;

6.1 Inscrição: de 07/03/2023 a 05/07/2023;

6.2 Homologação das inscrições: até 29/07/2023;

7. ENTREGA DO PRÊMIO

7.1 A cerimônia oficial de premiação ocorrerá até 30 de novembro de 2023, em data a ser divulgada previamente, pelo site da SETI.

7.2 Os vencedores serão comunicados com antecedência da data da premiação.

7.3 A divulgação pública dos vencedores do 36º Prêmio Paranaense de Ciência e Tecnologia - Edição 2022 será realizada no dia da entrega do Prêmio no site da SETI - <https://www.seti.pr.gov.br/>

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato poderá inscrever-se em apenas uma área e uma categoria.

8.2 As inscrições de obra, invento ou trabalho elaborados por equipe devem conter os nomes e CPF de todos os profissionais que participaram, inseridos no campo correspondente na própria ficha de inscrição. Neste caso é obrigatória a indicação de um nome, que representará todos os profissionais da equipe.

8.3 A documentação relativa ao Prêmio, incluindo as notas da Comissão Julgadora, terá caráter confidencial.

8.4 Do julgamento não caberá recurso.

8.5 Caso não haja indicação de premiado para uma ou mesmo para as duas áreas do conhecimento estabelecidas para o ano, obedecido ao escalonamento previsto no item 2 deste Edital, estas áreas somente poderão concorrer novamente após completado o rodízio mencionado.

- 8.6** A inscrição neste Prêmio implicará aceitação tácita pelo candidato do conteúdo do presente Edital, como também das normas que regem este Edital e de outras que forem publicadas durante a realização do Prêmio. Os candidatos não podem alegar desconhecimento das regras, normas e critérios.
- 8.7** As informações e documentos encaminhados são de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.8** O envio da documentação não implica em reconhecimento por parte da CCT/SETI sobre o cumprimento das exigências contidas neste Edital, não eximindo o candidato pelo perfeito cumprimento das respectivas normas que o embasam.
- 8.9** As inscrições serão avaliadas por Comissão designada pela CCT/SETI e homologadas desde que cumpridas as exigências contidas no presente Edital.
- 8.10** O não cumprimento de qualquer uma das exigências deste regulamento acarretará na automática eliminação do candidato.
- 8.11** A avaliação, de caráter eliminatório, levará em conta o preenchimento correto e completo das informações no formulário de inscrição/indicação, bem como o atendimento a todos os requisitos de participação elencados no edital.
- 8.12** O candidato será eliminado do Prêmio se verificada falsidade nas informações e/ou dos documentos apresentados, acarretando a nulidade da avaliação e classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, devendo o vencedor efetuar a devolução do Prêmio, se concedido.
- 8.13** As despesas com a organização, realização, premiação e entrega do Prêmio ficarão a cargo da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI e o pagamento correrá por conta da dotação orçamentária da SETI FUNDO PARANÁ 4560.19.571.06.6153 – Desenvolvimento Regional da Ciência, Tecnologia e Inovação.
- 8.14** A Coordenadoria de Ciência e Tecnologia - CCT-SETI deverá proporcionar o apoio institucional e administrativo ao Prêmio, bem como prestar esclarecimentos e informações aos interessados.
- 8.15** Todas as despesas referentes a viagens, alimentação, estada e traslado para a participação no dia da entrega do Prêmio correrão por conta, única e exclusivamente, do candidato.
- 8.16** Estão impedidos de participar do presente prêmio os ocupantes de cargos efetivos ou de confiança na Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, bem como em relação ao servidor o cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo e afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau.
- 8.17** Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Ciência e Tecnologia - CCT/SETI.
- 8.18** À SETI fica reservado o direito de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva, ou temporariamente, o presente Edital.
- 8.19** Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná para dirimir eventuais questões relativas ao presente Edital.

Curitiba, 30 de novembro de 2022.

ALDO NELSON BONA
Superintendente de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

ANEXO A

TABELA DE PONTUAÇÃO - PESQUISADOR							
Item	Peso	Descrição		Pontuação		Total de Pontos	
A - Obra científica - Artigo Científico	5.0	JCR do periódico onde o artigo foi publicado (obtido no cv lattes)		Maior que 8	10		
				7,99 a 7	9		
				6,99 a 6	8		
				5,99 a 5	7		
				4,99 a 4,00	6		
				3,99 a 3,00	5		
				2,99 a 2,00	4		
				1,99 a 1,00	3		
				0,99 a 0,10	2		
				<0,10 ou sem JCR	1		
Sub Total A.							
B - Produção técnico-científica	2,5	Artigos Publicados ou Aceitos	Classificado no Qualis*	A1	15		
				A2	13		
				B1	10		
				B2	7		
				B3	4		
				B4	2		
		B5	1				
		Textos Completos em Anais de Congresso		1,5 por trabalho (até 30 trabalhos)			
		Autoria/ coautoria de capítulo de livro com ISBN		10 por capítulo			
		Autoria/ coautoria de livro com ISBN		40 por livro			
Editor de livro com ISBN		8 por livro					
Patentes registradas		50 por Patente					
Softwares protegidos		50 por Software					
Sub Total B.							
C - Formação de Recursos Humanos	1,5	Pós-doutorado	Supervisor	10 por orientação			
		Tese de Doutorado defendida	Orientador Principal	30 por tese			
			Co-orientador	10 por tese (até 5 teses)			
		Dissertação de Mestrado defendida	Orientador Principal	15 por dissertações			
			Co-orientador	5 por dissertação (até 5 dissertações)			
		Orientação IC	Orientador	3 por orientação			
Sub Total C.							
D - Atuação relevante em C, T&I	1,0	Atuação em C, T & I (Membro de comissões e conselhos, assessoria ad-hoc aos órgãos de fomento, revistas, realização de eventos)		5 por atuação (até 40 atuações)			

	Número de projetos de pesquisa aprovados por órgãos de fomento, como coordenador (5 pontos por projeto)	5 por projeto (até 20 projetos)		
	Número de projetos de pesquisa aprovados por órgãos de fomento, como integrante (5 pontos por projeto)	5 por projeto (até 10 projetos)		
			Sub Total D.	

* A tabela de classificação Qualis/CAPES será referente à área de conhecimento indicada pelo candidato na ficha de inscrição. A qualificação das obras seguirá tabela Qualis/CAPES em vigor e disponível na plataforma sucupira no último dia de inscrição do Prêmio.

ANEXO A1

TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO QUALITATIVA DE OBRA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA			
Item	Critérios de análise e julgamento	Notas	Nota Obtida
A	Atualidade do tema e originalidade do trabalho	0 a 10	
B	Contribuição do artigo à aplicação de conhecimentos para a área.	0 a 10	
C	Metodologia utilizada: propriedade, qualidade nível de sofisticação	0 a 10	
D	Qualidade do referencial teórico utilizado e aspectos epistemológicos	0 a 10	
E	Apresentação e Análise dos dados	0 a 10	
F	Conclusões: fundamento e coerência	0 a 10	
Somatória			

- a) As notas de cada item serão atribuídas com valores de 0 a 10, sendo zero o menor e 10 o maior.
- b) A pontuação final de cada proposta será resultado da somatória das notas de cada item.

ANEXO B

Item	Peso	Descrição	Pontuação	Total de Pontos		
A - Obra Extensionista- Relatório de Projeto de Extensão	5,0	O relatório apresenta indicações claras de que o projeto causou impacto social, promoveu integração entre UNIVERSIDADE e SOCIEDADE e permitiu intercâmbio de saberes?	Até 10			
		O relatório descreve a participação da comunidade em todas as etapas do projeto de extensão (planejamento, execução, avaliação contínua e/ou final)?	Até 10			
		Ocorreu a integração de diferentes áreas de conhecimento no desenvolvimento do Projeto, seja por meio de participantes, unidades, parcerias ou público de interesse envolvido?	Até 10			
		O relatório descreve ações de pesquisa, busca e produção de conhecimento?	Até 10			
		A proposta causou impacto na formação técnica, científica, pessoal e social dos integrantes da equipe executora.	Até 10			
B - Produção técnico-científica	2,5	Artigos Publicados ou Aceitos	Classificado no Qualis*	A1	15	
				A2	13	
				B1	10	
				B2	7	
				B3	4	
				B4	2	
				B5	1	
	Textos Completos em Anais de Congresso	1,5 por trabalho (até 30)				
	Autoria/ coautoria de capítulo de livro com ISBN	10 por capítulo				
	Autoria/ coautoria de livro com ISBN	40 por livro				
Editor de livro com ISBN	8 por livro					
Patentes registradas	50 por Patente					
Softwares protegidos	50 por Software					
C - Formação de Recursos Humanos	1,5	Pós-doutorado	Supervisor	10 por orientação		
		Tese de Doutorado defendida	Orientador Principal	30 por tese		
			Co-orientador	10 por tese (até 5 teses)		
		Dissertação de Mestrado defendida	Orientador Principal	15 por dissertação		
			Co-orientador	5 por dissertação (até 5 dissertações)		
Orientação IC	Orientador	3 por orientação				
D - Atuação relevante em C,T&I	1,0	Atuação em C, T & I (Membro de comissões e conselhos, assessoria ad-hoc aos órgãos de fomento, revistas, realização de eventos)	5 por atuação (até 40 atuações)			
		Número de projetos de pesquisa/extensão aprovados por órgãos de fomento, como coordenador	5 por projeto (até 20 projetos)			

	Número de projetos de pesquisa/extensão aprovados por órgãos de fomento, como integrante	5 por projeto (até 10 projetos)	
	Total		

* A tabela de classificação Qualis/CAPES será referente à área de conhecimento indicada pelo candidato na ficha de inscrição. A qualificação das obras seguirá tabela Qualis/CAPES em vigor e disponível na plataforma sucupira no último dia de inscrição do Prêmio.

ANEXO C

TABELA DE PONTUAÇÃO - ALUNO DE GRADUAÇÃO						
Item	Peso	Descrição		Pontuação		Total de Pontos
A - Obra científica - Artigo Científico	5.0	JCR do periódico onde o artigo foi publicado (obtido no cv lattes)		Maior que 8	10	
				7,99 a 7	9	
				6,99 a 6	8	
				5,99 a 5	7	
				4,99 a 4,00	6	
				3,99 a 3,00	5	
				2,99 a 2,00	4	
				1,99 a 1,00	3	
				0,99 a 0,10	2	
				<0,10 ou sem JCR	1	
Sub Total A.						
B - Produção técnico-científica	3.0	Artigos Publicados ou Aceitos	Classificado no Qualis*	A1	15	0,00
				A2	13	0,00
				B1	10	0,00
				B2	7	0,00
				B3	4	0,00
				B4	2	0,00
				B5	1	0,00
		Textos Completos em Anais de Congresso		1,5 por trabalho		0,00
		Resumo expandido em Anais de Congresso		1,0 por trabalho		0,00
		Resumo em Anais de Congresso		0,5 por trabalho		0,00
		Autoria/ coautoria de capítulo de livro com ISBN		10 por capítulo		0,00
		Autoria/ coautoria de livro com ISBN		40 por livro		0,00
		Patentes registradas		50 por Patente		0,00
		Softwares protegidos		50 por Software		0,00
Apresentações de Trabalho		2 por apresentação				
Sub Total B.						
C - Participação em projetos	1.0	Participação em Projetos de ensino, pesquisa e extensão	Bolsista	20 por ano de bolsa		0,00
		Participação em Projetos de ensino, pesquisa e extensão	Voluntário	10 por ano de voluntário		0,00
		Prêmios e/ou lãureas científicas		25 por prêmio ou lãureas		0,00
		Sub Total C.				
Participação em eventos, congressos, exposições e feiras	1.0			1 por participação		0,00

	Organização de eventos, congressos, exposições e feiras	5 por evento organizado		0,00
Sub Total D.				

* A tabela de classificação Qualis/CAPES será referente à área de conhecimento indicada pelo candidato na ficha de inscrição. A qualificação das obras seguirá tabela Qualis/CAPES em vigor e disponível na plataforma sucupira no último dia de inscrição do Prêmio.

ANEXO D

DESCRIÇÃO DA TECNOLOGIA/INVENÇÃO		
O QUE É?		O QUE FAZ?
Descreva resumidamente o que É o seu produto:	Check List: Descrição da Tecnologia/Invenção	Descreva resumidamente o que seu produto FAZ :

Suas respostas acima deverão:

- Usar termos simples e fáceis de entender em vez de jargão/termos técnico(s);
- Soar como algo que seus amigos e familiares poderiam repetir com suas próprias palavras;
- Citar as soluções que você tem, em vez dos problemas que resolve;
- Proteger sua propriedade intelectual, omitindo informações confidenciais ou proprietárias;
- Descrever o quê do seu produto, não como;
- Fazer os outros quererem lhe fazer mais perguntas.
- Em caso afirmativo, você conseguiu fazer um excelente descritivo da sua tecnologia/invenção!

ANEXO E

TABELA DE PONTUAÇÃO – INVENTOR INDEPENDENTE				
Item	Peso	Critérios de análise e julgamento com base no ANEXO D	Notas	Nota Obtida
A	6,0	Potencial de inovação, aplicabilidade e de contribuição para o desenvolvimento social, científico e tecnológico.	Até 10	
		Sub Total A		
B	2,0	Protótipo funcional	Até 10	
		Sub Total B		
C	2,0	Metodologia aplicada;	Até 10	
		Sub Total C		

ANEXO F

TABELA DE PONTUAÇÃO – JORNALISMO CIENTÍFICO			
Item	Critérios de análise e julgamento	Notas	Nota Obtida
A	Qualidade de texto, imagem e edição da reportagem.	0 a 10	
B	Aspectos sociais, econômicos, políticos, culturais e educacionais abordados na reportagem, com foco na Ciência, Tecnologia e Inovação como agente transformador da sociedade.	0 a 10	
C	Diversidade e qualidade de fontes, tais como: pesquisadores, estudantes e professores; representantes de organizações governamentais e da sociedade civil; empreendedores e empresários; pessoas da comunidade e do meio acadêmico; entre outros.	0 a 10	
D	Criatividade no desenvolvimento da reportagem, com foco na popularização da ciência.	0 a 10	
E	Reportagem que desperte interesse e gere compreensão dos públicos em relação à produção científica e o seu impacto na sociedade e no dia a dia das pessoas.	0 a 10	
F	Apresentação, comparação e análise de dados estatísticos e indicadores de diferentes fontes, aliados a uma leitura humanizada.	0 a 10	
G	Originalidade, ineditismo e diferenciação do material jornalístico.	0 a 10	
H	Clareza na explicação de termos técnicos.	0 a 10	